

13 ~ 1913 ~

Furo de Direito da Comar-
ga de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, do Estado de Mato Grosso, etc.



Escrivão
J. Bayma

Habeas - Corpus
Impetrante: Everard Barretto
de Andrade em favor do paciente
João Domingos da Cruz

Autuação
Nos dezoito dias do mez de
Setembro do anno de mil no-
vecentos e treze, nesta Villa de San-
to Antonio do Rio Madeira, do
Estado de Mato Grosso, em meu
cartorio, autuei a petição, com o
despacho e documentos que adi-
ante se seguem, do que faço este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão, escrevi

Autuei

}

Exm.^o Sur. Cap.^m 1.^o Supplente
do Jui.^z de Direito, em exerci-
cio pleno.

De A. conclusão. Porto Antonio 18 de Setembro
de 1913. Salustiano M. Almeida
Jf.

O advogado abaixo assigna-
do requer a V. Ex.^a uma ar-
den de habeas - corpus a fa-
vor de João Domingos da Cruz
que se acha actualmente
detido na Cadeia publica
desta Villa, a arden ver-
bal da autoridade polici-
al e a disposição de V. Ex.^a

O paciente está presen-
te nesta Villa desde 28 de maio
do corrente sem "para-
averiguações policiais",
conforme se não da certi-
dão pronta, que tambem
mostra a falta de arden
por escripto para a pri-
são: o que tudo prova a
illegalidade da det.^{ção}, visto o
significado da prisão
do carcereiro que assigna
a certidão, de que, a esta
data, ainda se não deu
inicio a formação da cul-
pa e nem, para o devido

effeitos, foi entregue carta
de culpa ao paciente, com
inprocessos de 53 13 e 16 de
art. 72 da Constituição
Federal e disposição das
leis de processo, applica-
veis a espécie.

Sendo tãem os fundamentos
do presente pedido e
prova de culpa até, alle-
gado, pela certidão im-
ta, o Supp.^{te} pede a de-
que, apim de pro cura
quanto antes o contran-
mento ilegal que a pa-
ciente até sofrendo, se
digne conceder a ardem
pedida, por ser de direi-
to.

E. R. Deferimento.

Santo Antonio do Rio Madeira



17 de Setembro 1913.

Eugenio Barretto de Andrade.

Certidão

Certifico em virtude do despacho da petição junta, que o cidadão João Domingos da Cruz, acha-se detido nesta Cadeia, publica, aqui entrou aos vinte e oito dias do mez de Maio do corrente anno, as 11 horas do dia, a ordem verbal do Excmo. Juiz de Policia e a disposicao do Excmo. Juiz de Direito da Comarca, para averiguações policiaes, conforme consta da respectiva escripta da Cadeia a meu cargo. De que para comto lavrei esta certidão aos 17 dias do mez de Setembro de 1913.

Eu Ricardo da Cunha Vieira Carceiro a escrever.

Santo Antonio 17 de Setº de 1913.
Ricardo da Cunha Vieira

Conclusão

Em vinte e oito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e treze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso, em meu cartorio faco estes autos

concluros ao Ex^{mo} Snr. Capitão
Primeiro Supplente de Juiz de
Direito da Comarca, em exercício
pleno; do que para constar, lavro es-
te termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão, o escrevi
CLZS.

Pesigmo o dia 18 do corrente me fui apre-
sentado o paciente, sendo para este fim expedido man-
daos do carcereiro da cadeia para no mesmo dia
as 4 horas da tarde apresentar a este Juiz o accusa-
do João Domingos da Cruz, que ali se acha preso.
Santo Antonio 18 de Setembro de 1813.

Salustiano Thoborda
Jf.

Data

Nos dezoito dias do mez de Setembro
de mil novecentos e treze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, em meu cartorio, me foram
estes autos entregues por parte do
Ex^{mo} Senhor Capitão Salustiano
Alves Corrêa, Primeiro Supplente
de Juiz de Direito da Comarca
em exercício pleno; do que faço es-
te termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão, o escrevi
CLZS.

Certidão
Certifico que nesta data foi
expedido o mandado de accordo
com o despacho retro, do Ex.^{mo} Sr.
1.^o Supplente de Juiz, Direito em
exercício pleno, Don. Sr. Santo An-
tonio do Rio Madeira, em 18 de
Setembro de 1913.

O Expirado
José Casimiro Payma.

Junta da
Dos dezoito dias do mez de
Setembro de mil novecentos
e treze, em meu cartorio jun-
to a estes autos o mandado
que adiante se vê, do que faço
este termo. Eu José Casimiro
Payma. Expirado, o escrevi.
Junta da

Mandado

O Capitão Salustiano
Bres Corrêa, Primeiro Su-
pplemente de Juiz de Direito da
Comarca de Santo Antonio
do Rio W Cadeira, do Estado
de W Catto Grosso, em exercicio
pleno.

Mandado ao Carcereiro
da cadeia desta Villa, que inco-
ntinente, apresente em a casa des-
te Juizo, João Domingos da Cruz,
que ahi se acha preso. O que cum-
pra sob as penas da lei. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivão, o exee-
ci. Aos dezto dias do mez de
Setembro de mil novecentos
e treze.

Salustiano B. Corrêa
ff.

Certidão

Certifico que nesta data dei
cumprimento ao presente man-
dato, apresentando-o ao carcerei-
ro da cadeia desta Villa, do
que ficou bem sciente e deu
fé.

Santo Antonio, 18 de Setembro
de 1718.

O Official de justiça
Jose' Cuccino da Silva

Interrogatório de perguntas ao deten-
tor Ricardo da Cunha Vieira.

Nos dezoito dias do mez de
Setembro do anno de mil nove-
centos e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio M. Gadeira, do
Estado de M. Gatto Grosso, na sala
das audiencias deste Juizo, ahi pre-
sente o Capitão Salustiano Alves
Correia, commigo Escrivão abaixo
nomeado compareceu Ricardo
da Cunha Vieira e o Juiz lhe fez
as perguntas seguintes: Pergunta-
do qual o sea nome, natural-
idade, idade, profissão e residencia?
Respondeu chamar-se Ricardo
da Cunha Vieira, natural do
Estado do Amazonas, com trinta
e sete annos de idade Carcerei-
ro da Cadeia Publica e residente
nesta Villa. Perguntado o que
sabe sobre a prisão do paciente
João Domingos da Cruz?
Respondeu que foi elle recohi-
do a Cadeia Publica a ordem
verbal do Senhor Delegado de
Policia e a disposicao do Senhor
Juiz de Direito da Comarca,
para averiguações policiaes, no dia
vinte e oito de M. Maio do corren-
te anno. E nada mais disse
e nem lhe foi perguntado e

perguntado e assigna com o Juiz,
depois de lhe ser lido e achar con-
forme. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão, escrevi

Salustiano Hubner
Ricardo da Cunha Vieira

Auto de perguntas ao paciente.

Em no mesmo dia, mez, anno e
lugar, presente o Capitão Salus-
tiano Alves Corrêa, Primeiro Su-
pplente de Juiz de Direito da
Comarca, em exercicio pleno, com-
migo escrivão abaixo nomeado,
compareceu o paciente João Do-
mingos da Cruz, e o Juiz lhe
fez as perguntas seguintes: Per-
guntado qual o seu nome, idade,
estado, naturalidade, profissão
e residencia? Respondeu chama-
se João Domingos da Cruz,
com vinte e um annos de idade, sol-
teiro, natural de Pernambuco,
seringueiro, residente no Rio Jarna-
ry. Perguntado que motivos tem
para considerar illegal o motivo
de sua prisão? Respondeu que
o allegado pelo impetrante da
ordem de habeas-corpus a seu favor.
Perguntado mais, desde quando

quando se acha preso? Respon-
den que, desde o dia vinte seis
de Fevereiro do corrente anno, no
lugar Rio Lamary. E nada mais
disse e nem lhe foi perguntado
e assigna com o furo, depois de
lhe ser lido e achar conforme,
fazendo-o a rogo d'elle paciente
por não saber ler nem escrever
o Cidadão Sebastião Bayma.
Eu José Casimiro Bayma, Es-
crivão, o escrevi.
Salustiano Albuquerque
Sebastião Bayma.

Quia
Paga nestes autos o sello
as sete folhas escriptas
Santo Antonio do Rio
W. Cadeira em 18 de Setembro 1913
O Escrivão
José Casimiro Bayma.

Concluzão
Nos dezto dias do mez de
Setembro de mil novecentos
e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio W. Cadeira, em
meu cartorio faco estes autos
concluzos ao Ex.^{mo} Senhor

Capitão Primeiro Supplen-
te de Juiz de Direito da Co-
marcha, em exercício pleno; do
que para constar faço este termo.
Eu José Casimiro Bayma, Escri-
vã, o escrevi. C. B. S.

Concedo o prazo a habere corpus, visto o pa-
ci-ente achar-se preso há mais de 60 dias sem culpa
formada, como se verifica da certidão de H.
o que é contrario a lei, estando por conseguinte
o paciente sofrendo constrangimentos illegal
em sua liberdade. Fosse obrari a soltu-
ra, e pagar as custas devidas. Santo Anto-
nio 18 de Setembro de 1813.

Salustiano Brastanc

1º supplem. marcius

Data

Olos dezoto dias do mes de Se-
tembro de mil novecentos e treze,
nesta Villa de Santo Antonio
do Madeira, em meu cartorio
me foram estes autos entregues
por parte do Ex.^{mo} Sr. Capitão Pri-
meiro Supplente de Juiz de Direito
em exercício pleno; do que faço este ter-
mo. Eu José Casimiro Bayma, Es-
crivã, o escrevi. C. B. S.

Certidão
Certifico que nesta data foi
expedido o Alvará de soltura
em favor do preso João Domingos
da Cruz; dou fé.

Santo Antonio do Madeira,
em 18 de Setembro de 1913

O Escrivão
José Casimiro Paymã

Junta da .

Os dezoito dias do mez de
Setembro de mil novecentos e
treze, nesta Villa Santo Antonio
do Rio W Caduira, em meu car-
torio, juntei a estes autos o al-
vará de soltura que adiante se
vê; do que faço este termo. Eu
José Casimiro Bayma. Ouvidor
o escrevi.

Juntei

Obra de soltura

O Capitão Salustiano Alves Corrêa, Primeiro Supplente de Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Itacadeira, do Estado de Mato Grosso, etc.

Pelo presente alvará por mim assignado ordeno ao Carcereiro da cadeia publica desta Villa, que relaxe a prizaõ em que se acha João Domingos da Cruz, ^{e por sua inequidade se libera a} sem vista da ordem de Habeas-Corpus, que nesta data lhe foi concedida por sentença deste Juizo. Cumpra. Santo Antonio do Rio Itacadeira, em 18 de Setembro de 1913. Eu José Casimiro Payma, escrivão o escrevi.

Salustiano Alves Corrêa

Certe fico que em cumprimento do presente alvará pôs em liberdade o preso constante do mesmo, Cadeia Publica da Villa de Santo Antonio do Rio Itacadeira em 18 de Setembro de 1913. Ricardo da Cunha Vieira Carcereiro

Conta de Custo

Juro		
Despacho	3000	
Reignação	5000	
Mandado	3000	
Diligencia	20000	
2 Autos	10000	
Surruca	20000	
Alvará	15000	<u>76000</u>
Escrivão		
Autoação	2000	
Diligencia	15000	
Conchugas	5000	
Gata	1000	
Certidos	5000	
Juntado	1000	
Mandado	10000	
Diligencia	15000	
Autos	20000	
Genio	3000	
Conchugas	5000	
Gata	1000	
Certidos	5000	
Alvaro	10000	
Juntado	1000	
Certidos	5000	<u>104000</u>
Barceiros		
Certidos	10000	<u>10000</u>
Official de Justica		
Certidos	6000	
Diligencia	15000	<u>21000</u>
Distribuidor		<u>5000</u>
Transp.		216000

Transp ^{te}	216000
Contador	
Pela Conta	6000
Sellos	3300
	225300

Importa o seguinte conto em depositos e
vinte e cinco mil trezentos reis

Santo Antonio, 20 de Setembro de 1913
O contador
Jose Ribeiro Paes.